PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.099 de 14 de setembro de 1 976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância de Cr$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

RECURSOS DOT.R.U.
SERVIÇOS URBANOS
Setor de Ruas e Avenidas

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
10583232.01 - Manutenção da Unidade.....Cr$ 8.000,00
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
10383232.01 - Manutenção da Unidade.....Cr$ 2.500,00

RECURSOS PRÓPRIOS
Gabinete do Prefeito e Dependências
Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
03070202.01 - Manutenção da Unidade.....Cr$ 5.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependências
Gabinete do Prefeito

cont. fls. 2.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

cont..LEI Nº 1.099 de 14/09/76

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente
03070201.01 - Ampliação do Material Permanente .....Cr$ 10.000,00
Total .....Cr$ 25.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento analítico vigente:
RECURSOS PRÓPRIOS
SERVIÇOS URBANOS
Setor de Ruas e Avenidas
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
10583232.01 - Manutenção da Unidade...Cr$ 2.500,00
RECURSOS DO F.P.M.
SERVIÇOS URBANOS
Setor de Ruas e Avenidas
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
10583232.01 - Manutenção da Unidade ...Cr$ 8.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS
Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
03070202.01 - Manutenção da Unidade ...Cr$ 15.000,00
Total .....Cr$ 25.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de setembro de 1 976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.

ISABEL IKEDA DOS SANTOS